



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 024 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o novo Regulamento do Curso de LIBRAS, com vigência a partir do semestre 2018.1.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral

Anexo a portaria nº 024 de 31 de janeiro 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIVISÃO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
REGULAMENTO DO CURSO DE LIBRAS

REGULAMENTO DO CURSO DE LIBRAS

O INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES – órgão do Ministério da Educação – MEC, Centro de Referência Nacional na Área da Surdez promove a difusão de conhecimentos científico-tecnológicos e oferece educação básica e superior e cursos de extensão, dentre outras ações.

Compete à Divisão de Formação e Capacitação de Recursos Humanos - DFCRH – a gestão do Curso de Língua Brasileira de Sinais - Libras – oferecido pelo INES.

I. Da Finalidade:

Oferecer o curso de Libras à sociedade, favorecendo sua disseminação e possibilitando condições para uma comunicação essencial com a pessoa surda, contribuindo para sua inclusão social.

II. Da Organização:

O curso é constituído de 5 níveis, cada um com duração de, aproximadamente, 4 meses e carga horária de 50 horas. Ao término de cada nível, o aluno aprovado receberá um certificado de conclusão.

III. Do Ingresso:

1. Constituem requisitos para ingresso no Curso de Libras ter, pelo menos, quatorze anos completos e ser alfabetizado (não comprobatório).
2. O ingresso no Nível I será regido por edital de sorteio eletrônico semestral divulgado nos meios oficiais de comunicação (Diário Oficial da União e página do INES na rede mundial de computadores).
3. A matrícula no nível I somente será efetivada em data previamente programada pela DFCRH, em conformidade com o edital de sorteio eletrônico semestral.
4. Para ingressar nos níveis II, III, IV e V, o candidato que já possuir conhecimento da Libras, deverá submeter-se a uma avaliação de nivelamento, observado o edital de inscrição semestral divulgado nos meios oficiais de comunicação (Diário Oficial da União e página do INES na rede mundial de computadores).
5. O ex-aluno que concluiu determinado nível, há mais de dois semestres, e deseje retornar, deverá fazer avaliação de nivelamento.
6. Caso não se atinja o número mínimo de 12 (doze) alunos por turma antes do início do curso e/ou durante o curso, os alunos matriculados serão remanejados para turmas do mesmo nível, mas sem garantia de permanência no mesmo horário.

IV. Das Aulas:

1. O curso será oferecido em 03 (três) turnos: manhã, tarde ou noite.
2. As aulas acontecem 01 (uma) vez por semana, 2ª feira ou 3ª feira ou 4ª feira ou 5ª feira, com duração de 3h (três horas) e mais 10 minutos de intervalo, num total de 17 (dezessete) dias letivos previstos.

V. Da Frequência:

1. Para fins deste regulamento, considera-se:

- 1.1. Frequência: comparecimento ao dia letivo;
- 1.2. Presença: comparecimento a um ou mais tempos de aula;
- 1.3. Ausência: não comparecimento a um ou mais dias letivos; e
- 1.4. Falta: não comparecimento a um ou mais tempos de aula.

2. O dia letivo tem 4 (quatro) tempos de aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos e as presenças serão registradas em cada tempo de aula, diariamente.

3. Independente da nota de avaliação, o aluno será desligado do curso se:

- 3.1. Tiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de 17 dias letivos previstos, ou seja, tiver ausência em mais de 4 (quatro) dias letivos - equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do total; ou
- 3.2. Tiver acima de 17 (dezesete) faltas do total de 68 (sessenta e oito) tempos de aula do nível.

4. O aluno, ao apresentar atestado médico e/ou declaração de atividade laborativa:

- 4.1. poderá entregar trabalho pedagógico no dia letivo imediatamente posterior à ausência;
- 4.2. poderá realizar segunda chamada de prova/avaliação;
- 4.3. estará abonando o número do quantitativo geral de faltas, observado os itens V.1.4 e V.3.2 deste regulamento;
- 4.4. NÃO ESTARÁ ABONANDO o número do quantitativo geral de ausências, observado os itens V.1.3 e V.3.1 deste regulamento. Esse número não é abonável.

5. Os atestados médicos e/ou declaração de atividade laborativa deverão ser entregues, única e exclusivamente, na secretaria do curso de Libras.

5.1 - Se o afastamento for igual ou superior a 03 (três) aulas consecutivas, será necessário contato com a secretaria, através do telefone 3826-2139 ou 2285-7546 ramal 141 ou e-mail: dfcrh@ines.gov.br, justificando o motivo da(s) falta(s), evitando, desta forma, o desligamento.

6. Observado o horário de início de cada tempo de aula ou dia letivo, a tolerância máxima para o ingresso nas salas será de 15 (quinze) minutos. Caso o aluno chegue depois dessa tolerância, receberá falta.

VI. Da Avaliação:

1. O aluno terá seu desempenho avaliado de forma contínua, através da participação na sala de aula e da demonstração de suas habilidades (expressão facial e corporal, datilologia, estrutura e contexto) em Língua Brasileira de Sinais.

2. As HABILIDADES serão pontuadas de forma individualizada, a cada dia letivo, totalizando 10 pontos por cada bimestre.

3. O aluno que estiver ausente a um ou mais dias letivos, ainda que apresente justificativa na secretaria do curso, não receberá a pontuação especificada no item VI.2.

4. Além da avaliação contínua descrita no item VI.1, haverá duas avaliações bimestrais, compostas por uma parte de compreensão (PROVA A) e por uma parte prática (PROVA B), em que o aluno demonstrará a sua capacidade de produção em Língua Brasileira de Sinais.

5. A média bimestral (MB) será o resultado obtido do somatório das notas da avaliação contínua (item 1), da Prova A (item 4) e da Prova B (item 4) dividido por 3 (três), observada a fórmula abaixo:

$$MB = \frac{\text{Prova A} + \text{Prova B} + \text{Habilidade}}{3}$$

6. A média final (MF) no nível será o resultado obtido por meio da soma das 2 (duas) médias bimestrais (MB1 e MB2) dividido por dois, observada a fórmula abaixo.

$$MF = \frac{MB1 + MB2}{2}$$

7. A média final (MF) para aprovação em cada nível é 7,0 (sete).

8. O aluno que, por algum motivo, não comparecer nos dias de avaliação terá direito à 2ª chamada, desde que entregue documento por escrito, justificando a ausência na DFCRH.

9. As médias bimestrais e a média final em cada nível serão divulgadas em um prazo de até 15 (quinze) dias após a data prevista para segunda chamada.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso.

VII. Das Transferências de turma:

1. A transferência estará condicionada a disponibilidade de vaga na turma pretendida no prazo de 30 (trinta) dias do início do semestre letivo. O pedido pode ser realizado em um link a ser divulgado aos alunos no início do período letivo.

VIII. Do Trancamento de Matrícula:

1. O aluno que por qualquer motivo não puder frequentar mais o curso, deverá solicitar o trancamento da sua matrícula em um link a ser divulgado aos alunos no início do período letivo.

IX. Da Certificação:

1. A obtenção do certificado de conclusão de cada nível estará condicionada ao cumprimento dos requisitos de 75% de frequência e de média final 7,0 para aprovação.

X. Das Disposições Gerais:

1. É indispensável o uso do crachá para a entrada na Instituição e permanência no curso, caso contrário o aluno deverá dirigir-se à coordenação do curso, antes de ingressar na aula, limitando-se a 03 (três) ocorrências.
2. O aluno não poderá circular pela Instituição para não prejudicar o andamento das aulas.
3. O aluno não poderá trazer terceiros para o Curso de Libras, nem para aguardar no lado de fora da sala.
4. O uso do celular durante as aulas não será permitido.

5. O estacionamento é de uso exclusivo dos servidores do INES e não está liberado para os alunos do curso de Libras.
6. O ATENDIMENTO AOS ALUNOS durante o curso, será de SEGUNDA a QUINTA das 9:30 às 12:00 e de 13:30 às 20:00 horas.
7. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este regulamento serão resolvidos e esclarecidos pela chefia da DFCRH.

Em DEZEMBRO/2017.

REJANE SILVÉRIA DA SILVA
Chefe da DFCRH